



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 26/CNE/XVII

No dia 20 de dezembro de 2022 teve lugar a reunião vinte e seis da Comissão Nacional de Eleições, na sala Jorge Miguéis sita na Av. D. Carlos I, n.º 134 – 6.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros, com a presença de João Almeida, Gustavo Behr e, por videoconferência, Fernando Silva, Frederico Nunes e Joaquim Morgado. -----

A reunião teve início às 10 horas e 40 minutos foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Comissão tomou conhecimento da questão colocada pela ARIC (Associação de Rádios de Inspiração Cristã), sobre a emissão dos tempos de antena nas estações de radiodifusão local no âmbito da campanha do referendo local da freguesia de Sacavém e Prior Velho (Loures), de 29 de janeiro de 2023, e deliberou, por unanimidade, transmitir o seguinte: -----

«De acordo com o disposto no artigo 44.º, n.º 2 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto (LRL), *“É gratuita para os partidos e para os grupos de cidadãos intervenientes a utilização, nos termos estabelecidos na presente lei, (...) das emissões das estações públicas e privadas de televisão e rádio de âmbito local (...)”*.

É certo que em eleições locais a obrigação de transmitir tempos de antena impende apenas sobre rádios generalistas e temáticas informativas. Porém o artigo 226.º da LRL afasta a aplicação supletiva da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, remetendo em exclusivo para a lei Eleitoral da Assembleia da República.

Nesta última, o legislador não distingue entre as diversas tipologias possíveis, muito embora existam rádios nacionais e regionais temáticas, pelo que todas as



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

rádios locais licenciadas para transmitir num dado concelho estão obrigadas a transmitir tempos de antena em referendos locais que ocorram na área desse concelho, desde que se tenham constituído grupos de cidadãos eleitores ou hajam partidos políticos que manifestem vontade de intervir no esclarecimento dos cidadãos.-----

*

A Comissão tomou conhecimento da comunicação da ERC sobre a Deliberação ERC/2022/356 (CONTPROG-TV), referente a participações contra o programa “Isto É Gozar Com Quem Trabalha” - entrevistas aos líderes partidários no período eleitoral, que consta em anexo à presente ata, e deliberou agradecer e acusar a sua receção. -----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Atas

2.01 - Ata da reunião plenária n.º 25/CNE/XVII, de 13-12-2022

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 25/CNE/XVII, de 13-12-2022, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis dos Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

RL - Vizela

2.02 - Caderno de esclarecimentos do dia do referendo

A Comissão aprovou, por unanimidade, o “Caderno de esclarecimentos do dia do referendo” para o Referendo Local de 8 de janeiro de 2023 do Município de Vizela, que consta em anexo à presente ata. Mais determinou a sua publicitação no sítio da CNE na *Internet* e envio à Câmara Municipal e às Juntas de Freguesia.

2.03 - Comunicações – Juízo Central Cível de Guimarães



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão tomou conhecimento das comunicações em epígrafe, que constam em anexo à presente ata, e deliberou agradecer e acusar a sua receção. -----

RL - Sacavém e Prior Velho

2.04 - Guia Prático - Financiamento da Campanha para o Referendo

A Comissão aprovou, por unanimidade, o “Guia Prático - Financiamento da Campanha para o Referendo”, que consta em anexo à presente ata. Mais determinou a sua publicitação no sítio da CNE na *Internet*. -----

2.05 - Folhetos explicativos - Voto antecipado

- . por motivos profissionais
- . presos e doentes internados
- . estudantes
- . no estrangeiro

A Comissão deliberou, por unanimidade, aprovar os folhetos em epígrafe, que constam em anexo à presente ata. Publicitem-se no sítio da CNE na *Internet* e remetam-se ao Presidente da Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho, com conhecimento à Câmara Municipal de Loures, e à COREPE, para divulgação. ---

Relatórios

2.06 - Lista de Processos Simplificados tramitados pelos Serviços de Apoio entre 12 e 18 de dezembro

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 19.º do Regimento, foi apresentada a lista dos processos simplificados tramitados pelos Serviços de Apoio entre 12 e 18 de dezembro. -----

Expediente

2.07 - Comunicação Câmara Municipal Silves - Processo AL.P-PP/2021/793 (PPD/PSD | CM Silves | Publicidade Institucional - outdoors)

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, encarregar os serviços de



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

elaborarem a resposta à solicitação, lembrando que, sempre que estejam em causa comportamentos suscetíveis de integrarem um ilícito criminal, podem os interessados levá-los ao conhecimento do Ministério Público, o que, a final, acaba por fazer a Comissão quando constata a existência de tais indícios. -----

2.08 - Alto Comissariado para as Migrações - Material informativo para o recenseamento eleitoral

A Comissão deliberou manifestar concordância com a documentação que lhe foi remetida, sugerindo que o Cartão 2 fique com a seguinte redação: -----

“Condições

Residentes legais em Portugal:

Nacionais de Estado-Membro da União Europeia com Certificado de Registo ou Certificado de Residência Permanente para Cidadão da União Europeia.

Nacionais do Brasil (sem estatuto de igualdade de direitos políticos) e de Cabo Verde, com título válido de residência em Portugal há mais de dois anos; Nacionais da Argentina, Chile, Colômbia, Islândia, Noruega, Nova Zelândia, Peru, Reino Unido, Uruguai e Venezuela, com título válido de residência, em Portugal, há mais de três anos.”,

a fim de que fique claro para os cidadãos brasileiros destinatários da mensagem que aquilo que se refere a seguir apenas se destina aos que, residindo em Portugal, não se encontrem abrangidos pelo estatuto de igualdade de direitos políticos. -----

2.09 - MNE - “Regulamento sobre a Transparência e o Direcionamento da Propaganda Política” - Conselho da União Europeia

A Comissão tomou conhecimento da Regulamento epígrafe, que consta em anexo à presente ata. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2.10 - ICPS - International Centre for Parliamentary Studies - “19th International Electoral Affairs Symposium & Awards Ceremony in Portugal”

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou adiar a decisão para a próxima reunião plenária.

Nada mais havendo a tratar foi dada esta reunião por encerrada pelas 11 horas e 45 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente, e por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

Assinada:

O Presidente da Comissão Nacional de Eleições, Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros.

O Secretário da Comissão, João Almeida.